



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1649, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 18. da Lei Municipal nº 1.219, de 26 de agosto de 2016.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar Remanejamento, Transposição e Transferência Orçamentária no valor de R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo		
02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças		
02.02.01 – Manutenção do Departamento de Administração e Finanças		
28.843.0004.0101 – PASEP		
3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (1)	R\$	5.000,00
02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esporte e Lazer		
02.03.06 – FUNDEB – Outras Despesas Ensino Infantil		
12.368.0009.2009 – Manut. Outras Desp. Ensino Infantil – FUNDEB		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2)	R\$	30.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (2)	R\$	7.500,00
3390.46 – Auxílio Alimentação (2)	R\$	9.000,00
02.03.11 – Manut. Atividades de Cultura e Turismo		
13.695.0012.2012 – Manut. Atividades de Cultura e Turismo		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	2.500,00
02.04.00 – Departamento de Saúde		
02.04.01 – Manutenção do Departamento de Saúde		
10.301.0018.2021 – Manut. Das Atividades do Depto. De Saúde		
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	900,00
02.04.02 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
10.301.0016.2016 – Saúde Bucal		
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	600,00
10.305.0016.2018 – Vigilância em Saúde		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (5)	R\$	8.000,00
02.04.03 – Manutenção da Assistência Hospitalar Ambulatorial		
10.302.0017.2020 – Manut. Progr. De Assist. Hospitalar Ambulatorial		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (5)	R\$	40.000,00
10.302.0017.2077 – Manut. Laboratório de Análises Clínicas Municipal		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	44.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	3.000,00
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	1.500,00
Total	R\$	152.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esporte e Lazer		
02.03.03 – FUNDEB – Magistério Ensino Fundamental		
12.368.0006.2006 – Manut. Profissionais do Magistério – Ens. Fundam. FUNDEB		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2)	R\$	46.500,00
02.03.11 – Manutenção das Atividades de Cultura e Turismo		



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

13.695.0012.2012 – Manutenção das Atividades de Cultura e Turismo	
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$ 2.500,00
02.04.00 – Departamento de Saúde	
02.04.03 – Manutenção da Assistência Hospitalar Ambulatorial	
10.302.0017.2020 – Manut. Progr. De Assist. Hosp. E Ambulatorial	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$ 55.000,00
02.05.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais	
02.05.01 – Manutenção do Desenvolvimento Rural	
4490.51 – Obras e Instalações (5)	R\$ 48.000,00
Total	R\$ 152.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

Vânia Mide de Araújo Magalhães
Diretora Interina do Depto. De Administração

Fernanda Pinheiro de Souza
Procuradora Jurídica